

Escola recusa desconto para irmãos

■ Donos de estabelecimentos particulares prometem entrar na Justiça contra nova lei

Gilberto Alves

O Sindicato das Escolas Particulares (Sinep) está orientando as instituições de ensino do DF a não darem descontos progressivos nas mensalidades aos pais que mantêm mais de um filho na mesma escola, medida prevista na lei 764, que deve ser sancionada pelo governador Joaquim Roriz ou promulgada pelo presidente da Câmara Legislativa, deputado Benício Tavares (PP), nos próximos dias.

Os diretores das 150 escolas particulares do Distrito Federal se reuniram ontem à noite, para definir as medidas judiciais a serem tomadas contra o projeto de autoria do deputado Cláudio Monteiro (PPS). Eles prometem entrar na Justiça com uma ação de inconstitucionalidade, caso a lei venha a ser sancionada. A assessoria de imprensa do Sinep informou que a lei é inconstitucional, porque a Câmara Legislativa não pode tratar de mensalidade escolar. O assunto, segundo o sinep, é regulamentado pela Lei Federal nº 8.178, de 1991.

O autor da lei discorda do Sinep. "O projeto não modificou as regras estabelecidas para cálculos



Deputado Cláudio Monteiro

das taxas cobradas pelo ensino particular, apenas torna automático um desconto instituído por decreto-lei", explica Monteiro. Ele inseriu no texto um dispositivo para evitar que a medida não seja

cumprida: uma multa pesada de mil UPDFs (CR\$ 43 milhões em valores de ontem).

Veto — A polêmica sobre descontos nas mensalidades escolares é antiga e volta a ser discutida depois que a Câmara Legislativa derrubou o veto imposto ao projeto pelo governador Joaquim Roriz. Agora não cabe mais veto. O governador tem a alternativa de sancionar a lei ou mandar o projeto de volta ao Legislativo, em 48 horas. Nesse caso, cabe ao presidente da Câmara, Benício Tavares, promulgá-la. Nas explicações sobre o veto à proposta, o governador afirmou que se tratava de "matéria contra o interesse público."

Para a assessoria jurídica do Palácio do Buriti, o deputado distrital interferiu na parte contratual de uma relação comercial. "A questão educacional foi tratada como assunto comercial," reclama Monteiro. Segundo o deputado, sua proposta de desconto nas mensalidades escolares nada mais é do que uma reconstituição do decreto-lei nº 3.200, de 1941, do governo Getúlio Vargas, ainda em

vigor. O decreto estipula os mesmos descontos sugeridos pelo parlamentar: 20% para o segundo filho, 40% para o terceiro e 60% a partir do quarto, desde que todos estejam na mesma escola.

Distorções — A intenção de Monteiro com seu projeto era corrigir duas distorções do decreto. Pelo que está em vigor, cabe ao pai requerer os descontos quando matricula mais de um filho no mesmo estabelecimento de ensino. Mas os diretores das instituições acabam negando o desconto, o que obriga os pais a recorrerem à Justiça, explica o deputado. Com a lei, os descontos são automáticos. Segundo Monteiro, os pais que recorrem à Justiça só ganham ações com os filhos matriculados nas séries de 5ª a 8ª. As que se referem da 1ª a 4ª série não têm ganho de causa.

O ex-presidente Fernando Collor também enviou uma mensagem ao Congresso pedindo a revogação do decreto de Getúlio Vargas, em 1991. Mas os deputados e senadores não chegaram a examiná-la. O assunto está em análise na Câmara dos Deputados.